



RETIFICAÇÃO (26/11/2019) EDITAL Nº 07/2019/PROPEX/IFS PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA – POPULAR IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo de seleção de 02 (dois) projetos no eixo de Pesquisa Aplicada, para o **Programa de Popularização da Ciência - Popular IFS**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. Da Apresentação

O Programa de Popularização da Ciência visa fortalecer a política de estímulo à eventos voltados à pesquisa aplicada científica desenvolvida dentro do IFS, implementado através da concessão Auxílio Financeiro (AF) para apoiar o desenvolvimento do projeto submetidos por servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFS, para execução a contar da data de início do projeto, conforme disposições estipuladas neste Edital.

2. Dos Objetivos

- a) Apoiar a realização de eventos de extensão e de pesquisa nos Campi do IFS, organizados sob a responsabilidade dos docentes do IFS, com aporte de recursos institucionais do IFS.
- b) Estreitar as relações entre o IFS e a sociedade na divulgação da pesquisa e extensão desenvolvidos pelo IFS;
- c) Divulgar resultados científicos e tecnológicos para a comunidade acadêmica e sociedade, realizando;
- d) Fortalecer e divulgar a ciência com o intuito de desenvolver hábitos mentais e atitudes que atendam ao indivíduo nas suas necessidades formativas e informativas, para que ele se torne efetivamente um cidadão consciente de seus direitos e deveres e capaz de exercer a democracia, lidando com o diferente e o antagônico (CNPq).

3. Das Definições

- a) **Pesquisa Aplicada:** As atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica);
- b) **Evento Científico:** É uma atividade que tem como objetivos: reunir especialistas e interessados em determinadas áreas do saber para discussão de temas que atendam a preocupações comuns, com vistas à atualização e ao progresso da pesquisa científica em uma área; divulgar resultados de pesquisa dos pesquisadores e colocá-la em debate com vistas a sua qualificação e validação no âmbito da comunidade científica; incentivar o desenvolvimento de campos de pesquisa ainda emergentes; e promover a formação de pesquisadores. Tipos de eventos Científicos: Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Workshop, dentre outros (Ministério da Educação);
- c) **Professor(a) Orientador(a):** Servidor(a) efetivo, do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;
- d) **Estudante Bolsista Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante



Bolsista Voluntário(a) auxiliará execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);

- e) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq:
- cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
 - no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
 - cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);
 - e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos;
- f) Auxílio Financeiro:** Recursos Financeiros visando subsidiar os custos exclusivos para o desenvolvimento do Projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão, concedido ao Professor(a) Orientador(a) do Projeto aprovado em Edital.
- g) SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

4. Da Equipe

4.1 Do Professor(a) Orientador(a)

4.1.1 Requisitos de elegibilidade

- Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Mestre(a), com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2019;
- Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
 - Caso o(a) Professor(a) Orientador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
 - Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
 - Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- Não ser servidor(a) ocupantes de Cargos de Direção (CD), bem como lotado(a) na PROPEX, na condição de Professor(a) Orientador(a), conforme a Política Institucional do IFS, instituída por memorando eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017.

4.1.2 Compromissos



- a)** Efetivar a inscrição do do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s) no prazo disposto no Cronograma deste edital;
- b)** Elaborar e enviar, nos prazos dispostos no Cronograma deste edital, através do Sistema de Publicações do IFS, os Relatórios Parcial (Anexo 5) e Final (Anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- c)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante Voluntário e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/IFS);
- d)** Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do(s) Professor(a) Orientador(a) ou reitoria;
 - i. Para realizar o registro do patrimônio, o Professor(a) Orientador(a) deverá preencher o formulário próprio disponível no site: <http://www.ifs.edu.br/noticias-propex/8081-relatorio-final-projetos-de-pesquisa>, anexando a nota fiscal do equipamento, e protocolar no próprio campus de origem ou Reitoria, devendo ser encaminhado à PROPEX;
 - ii. O Auxílio Financeiro deverá ser utilizados para até o término da Execução do Projeto, conforme o Cronograma deste Edital.
- e)** Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas (anexo 9) e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;
- f)** Devolver, via GRU, o Auxilio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);
- g)** Para nos casos de devolução relativos ao itens f e g, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão da GRU a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);
- h)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares".
 - i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional



- de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
 - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- i) Incluir Estudantes bolsistas voluntários(as) (opcional), dentro dos prazos do cronograma deste edital. A inscrição do(a) Estudante(a)(s) Voluntário(a)(s), exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:**
- i. Na Inscrição do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s): i) cópia do histórico escolar do Estudante destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq.

4.2 Do Professor(a) Coorientador(a):

4.2.1 Requisitos de elegibilidade

- a) Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Especialista, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados", disponível no site do SISPUBLI;**
- b) Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;**
- c) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;**
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2019, com endereço e vínculo profissional com o IFS;**
- e) Será permitido Coorientador externo em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.**

4.2.2 Compromissos

- a) Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) Professor(a) Orientado(a) previstas neste edital;**

4.3 Do Estudante Voluntário(a):

4.3.1 Requisitos de elegibilidade

- a) Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS em cursos de nível superior ou médio subsequente;**
 - i. Na condição de Estudante Voluntário(a) é permitido(a) a participação de



- discentes matriculados em cursos de pós-graduação do IFS;
- b)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
 - ii. Na condição de Estudante Voluntário (a) será permitido (a) a participação de Estudantes com vínculo empregatício;
 - c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
 - d)** Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2019;

4.3.2 Compromissos

- a)** Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital, o Relatório Parcial (Anexo 5) e o Relatório Final (Anexo 6) das atividades, sob coordenação do(a) Professora(a) Orientador(a);
- b)** Fazer referência à sua condição de Estudante Bolsista deste Programa da PROPEX/IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- c)** Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) local;

5. Da Seleção

- a)** Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex> no menu "Editais PROPEX", além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b)** Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a), para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

5.1. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

- a)** Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito;
- b)** O local do evento deve ser obrigatoriamente o Campus de lotação do docente do IFS;
- c)** Deve constar a existência ou não de outras fontes de financiamento;
- d)** Obrigatoriamente contemplar a participação da comunidade externa;
- e)** Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS.
- f)** Deverá ser definido dentre os tipos de eventos: • Eventos Técnico-Científicos: Congresso, Conferência, Colóquio, Fórum, Simpósio, Jornada, Painel, Semana, Seminário, Workshop/oficina, Mesa-redonda, Palestra e Poster; • Espetáculo: Demonstração pública de eventos cênicos e/ou musicais - Recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e de televisão, demonstração



pública de canto, dança, interpretação musical e literatura; • Evento Esportivo – Campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros;

5.1.1. Etapas

- a) Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados;
- c) Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “Popularização IFS 2019”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - **1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es);
 - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
 - **3º Arquivo:** contendo o comprovante de participação no Grupo de Pesquisa em .pdf e junto a Declaração de Parceria (Anexo 7), se houver, e clique no botão Salvar.
- d) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do(a) Professor(a) Orientador(a) requerente;
- e) Para cadastrar o(a) Professor(a) Coorientador(a), se houver, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”;
- f) Caso a proposta seja selecionada, constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI dos Estudantes voluntário(a) (s) (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no Cronograma deste Edital;
- g) A ausência de Currículo *Lattes* com as comprovações do(a) Professor(a) Coorientador(a), em “.pdf” sem identificação do autor, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.

5.2. Análise e Julgamento das Propostas

- a) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelos Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico,	



considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	25 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	25 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7 a ser juntada a proposta em um único arquivo .pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	10 pontos
Total	100 pontos

- b)** Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;
- c)** A análise da pontuação dos currículos do Professor(a) Orientador(a) será validada pela equipe da PROPEX após o(a) Professor(a) Orientador(a) ter preenchido sua pontuação no SISPUBLI, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do(a) Professor(a) Orientador(a) (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do(a) Professor(a) Orientador(a) no período de 2014 a 2019

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas a maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e	1	3



	publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida ou obtida.	3	30
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
Total máxima			100 pontos

d) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo no período de 2014 a 2019

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área	5	30



Produção Bibliográfica	interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	2	10
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6
	Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4
	Patente requerida e/ou obtida.	4	12
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	3	12
Total máxima			100 pontos

5.3. Da Pontuação Final

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)$$

10

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo *Lattes* e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais Propex", de acordo com o cronograma do item 10.
- e) O(A) Professor(a) Orientador(a) que perder o prazo para inscrição do Estudante Bolsista dentro dos prazos previsto no Cronograma deste Edital terá o projeto



automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

5.4. Do Recurso Administrativo

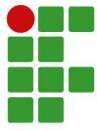
- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a), devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo 10), protocolado na Reitoria, a ser encaminhado à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) O(A) Professor(a) Orientador(a) que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. Das Vagas

- a) Estão sendo selecionados 2 (dois) Projetos ~~de Pesquisa Aplicada~~ **Projetos de Eventos, envolvendo no mínimo 02 Campi**, inscritos por Professor(a) Orientador(a) do IFS para execução por um período de 10 (dez) meses;
- b) Cada Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta no projeto no eixos de pesquisa aplicada.

7. Dos Valores, Duração, Quantidade de Bolsas e Auxílio Financeiro

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas;
- b) Para os projetos aprovados pelos professores será destinado:
 - i. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro, Anexo 3;
 - ii. ~~O(A) Professor(a) Orientador(a) poderá, em parceria com outro(a) Professor(a) Orientador(a), também com projeto aprovado neste edital, juntar-se para utilizar, em conjunto, seus os Auxílios Financeiros para compra de bens permanentes, desde que previsto no Plano de Trabalho de ambos, já na submissão do projeto;~~
- c) O(A) Professor(a) Orientador(a) será responsável pelo desenvolvimento e manutenção do(a) bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e informar a PROPEX;
- d) A utilização do Auxílio Financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.



8. Dos Relatórios e Prestação de Contas

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto e no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo em **.pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, e o Formulário de Prestação de Contas (Anexo 9), com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor(a) Orientador(a), referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do o(a) Professor(a) Orientador(a) ou Coorientador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Orientador(a), título do projeto e número do edital;
- e) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Professor(a) Orientador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto e seja automaticamente suspensos até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao Professor(a) Orientador(a), efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU. O(A) Professor(a) Orientador(a) e Professor(a) Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g) O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à PROPEX;
- h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao o(a) Professor(a) Orientador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro). O(A) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX e DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

9. Da certificação

- a) O(A) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de



Orientador(a)/Coorientador(a), emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

- b)** Os Estudantes voluntários(as) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

10. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	05 a 28/11/2019
Avaliação e Seleção dos Projetos	05 a 16/12/2019
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex)	17/12/2019
Recursos administrativos	18/12/2019
Avaliação dos Recursos	19/12/2019
Divulgação do Resultado Final (Site da PROPEX)	20/12/2019
Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)	21 a 26/12/2019
Início da execução dos Projetos (10 meses)	27/12/2019
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	15 a 29/05/2020
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Estudante	27/10/2020
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas e artigo (através do SISPUBLI)	28/10/2020 a 27/11/2020

11. Das Disposições Finais

- a)** O(A) Professor(a) Orientador(a) deverá cumprir o disposto na Resolução Nº 80/2019/CS/IFS (Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS), estando atento ao disposto no Capítulo XV (Das Bolsas de Pesquisa e de Extensão e Auxílio Financeiro), Art. 55, §2º, da Resolução supra, em que: "Será concedido ao Coordenador/Coordenador Adjunto do projeto de pesquisa aplicada, inovação e/ou extensão, em cota única, o Auxílio Financeiro ao Projeto, visando subsidiar os custos do mesmo, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão";
- b)** Cada Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão;
- c)** O(A) Professor(a) Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Professor(a) Coorientador(a) e dos Estudantes (bolsista e voluntário(a) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- d)** É vedado ao Professor(a) Orientador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Professor(a) Coorientador(a) cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;



- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à PROPEX através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- f) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Professor(a) Orientador(a) queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- g) A PROPEX, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa do Estudante Bolsista a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- i) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1450;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 26 de Novembro de 2019

Adriano Ezequiel Silva

Chefe do Departamento de Projetos Acadêmicos

Jaime José da Silveira Barros Neto

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Chirlaine Cristine Gonçalves

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS



ANEXO 1 - PROJETO DE EVENTO
POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA/PROPEX/IFS/EDITAL N°07/2019

Carga Horária Semanal do Orientador Dedicada ao Projeto:	
Carga Horária Semanal do Discente Dedicada ao Projeto:	

1. NOME DO EVENTO:

2. ESCLARECIMENTO SOBRE O TEMA: (Sinteticamente, o que será o evento)

3. LOCAL E PERÍODO DO EVENTO: (Nome e endereço completo do local, período e carga horária)

4. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

5. TIPO DE EVENTO: (informar em qual(is) linha(s) se enquadra o projeto)

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

6. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas: importância do evento no contexto em que se insere)

7. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)



8. PÚBLICO-ALVO:

--

9. DESENVOLVIMENTO: (máximo de 5 páginas: descrição das atividades previstas, relatos de eventos semelhantes realizados anteriormente, programação completa do evento, inscrições, material a ser fornecido aos participantes, atividades de divulgação, monitoramento e avaliação das atividades previstas, patrocínios e apoios)

--

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Descrição das Atividades	Data de início	Data de término

11. METAS/RESULTADOS/CONTRIBUIÇÃO ESPERADA: (máximo de 1 página)

--

12. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)



13. EQUIPE ORGANIZADORA: (máximo de 1 página)

14. CAMPI ENVOLVIDOS: (máximo de 1 página)

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)



ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2014 a 2019

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico	1,5	3		



	internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN				
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
	Patente requerida ou obtida.	3	30		
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo			100		



2) PRODUÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:

Grupo de Pesquisa que o(a) o(a) Professor(a) Orientador(a) participa:

Servidores participantes do grupo de pesquisa:

OBS: Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual.

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	5	30		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	2	10		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6		



Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9		
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4		
Patente requerida e/ou obtida.	4	12		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	3	12		
Total Máximo		100		

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



ANEXO 3 – CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFESSOR

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, autor do **Projeto Aprovado** intitulado _____, aprovado no Edital nº 07/2019/PROPEX/IFS, confirmo que receberei auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (três mil reais), em cota única, necessário ao desenvolvimento a despesas do projeto, estando regularmente, estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Servidor Responsável pelo Projeto



ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO

PROPEX-IFS	EDITAL Nº. 26/2019/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

TÍTULO DO PROJETO:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	

2. DADOS DO PROFESSOR COORDENADOR:

NOME:		Matrícula-SIAPE:			
CAMPUS/Setor:		CARGO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CEP:			
CIDADE:		ESTADO:			
TELEFONE:		E-MAIL:			

3. DADOS DO SUB-COORDENADOR VOLUNTÁRIO (se houver):

NOME:		Matrícula-SIAPE:			
CAMPUS/Setor:		CARGO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CEP:			
CIDADE:		ESTADO:			
TELEFONE:		E-MAIL:			

4. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

--

5. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PÚBLICO ALVO ALCANÇADO:

--



--

6. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

--

7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PROJETO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

--

8. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

10. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).



--

11. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM AS NOTAS FISCAIS ORIGINAIS)

--

12. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
---	---	--

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

13. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

--

Aracaju (SE), ____/____/____



ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado _____

Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital N°07/2019/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira



**ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS
DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão		
EDITAL Nº.	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO COORDENADOR:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO SUB-COORDENADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:

2- DADOS DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: () PROFESSOR () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS						
3.1- RECEITA: R\$				REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		



3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 4.					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Coordenador



ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital N° 07/2019/PROPEX – PROGRAMA MULHER NA CIÊNCIA			
Título do Projeto:			
Nome do Professor coordenador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2019		Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2019		Assinatura PROPEX:	



2ª via - REQUERENTE

RECURSO – Edital N° 26/2019/PROPEX – PROGRAMA MULHER NA CIÊNCIA			
Título do Projeto:			
Nome do Professor coordenador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2019		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 9 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 7.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu

Edital 07/2019/POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA/PROPEX/IFS



desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial) como, por exemplo: Notebook, Tablet, HD externo, equipamentos, GPS, livros e outros itens.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa/extensão, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Coordenador ao final da execução do projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 6), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 3, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS



Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 3) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 6 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à PROPEX para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto.

